

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 1/6

##TEX A) Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a Empresa Eduardo Ribeiro Advocacia; **b)** Objeto: prestação de Assessoria Jurídica nos Processos n.ºs.2005 85 0000 5915-0 e 2005 85 0000 5916-1, em tramitação na 1ª Vara – Justiça Federal, além de Assessoria Direta em relação aos interesses do CREMESE junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Procuradoria da República e demais órgãos e instituições, bem como emitir pareceres quando as advogadas deste Conselho forem impedidas de fazê-lo; **c)** Regência Legal: Lei 8.666/93 revisada e atualizada; **d)** Valor: o contrato terá a redução de 30% (trinta por cento) do valor anteriormente contratado, passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais; **e)** Dotação Orçamentária: 3.3.40.02.04 – Serviços Técnicos Profissionais; **f)** Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva, pela Contratada, Antônio Eduardo Silva Ribeiro.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 2/6

##TEX A) Espécie: Termo de contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a empresa F&C Manutenções e Construções Ltda; **b)** Objeto: a prestação dos serviços de manutenção em 03 (três) refletores existentes na área externa do prédio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, com substituição de materiais se necessário; **c)** Regência Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **d)** Modalidade: dispensa de licitação; **e)** Prazo: duração a partir da assinatura do contrato até a conclusão dos serviços; **g)** Dotação Orçamentária: 3.3.40.02 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.40.02.13 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. **g)** Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva e pela Contratada, Cláudio Sérvulo Fortunato Abranches.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 3/6

##TEX A) Espécie: Termo de contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e Voo de Taxi e Prestação de Serviço Ltda-Me; **b)** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rádio-táxi para o transporte individual de passageiros indicados pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe. **c)** Regência Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **d)** Modalidade: dispensa de licitação; **e)** Prazo: 12 (doze) meses; **g)** Dotação Orçamentária: 3.3.40.02 - Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica 3.3.40.02.30 – Passagens Aéreas, Terrestres e Marítimas; **g)** Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva e pela Contratada, Domingas Josiene de Sousa.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 4/6

##TEX A) Espécie: Termo de contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e Posto São Carlos Ltda ; **b)** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros e aditivos, para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe **c)** Regência Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **d)** Modalidade: dispensa de licitação; **e)** Prazo: 12 (doze) meses; **f)** Valor global estimado: 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); **g)** Dotação Orçamentária: 3.3.30.00 – Material de Consumo - 3.3.30.01 – Gás, Combustíveis e Lubrificantes; **g)** Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva e pela Contratada, Luiz Durval Cruz Dantas.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 4/6

##TEX A) Espécie: Termo de contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e Posto São Carlos Ltda ; b) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros e aditivos, para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe c) Regência Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; d) Modalidade: dispensa de licitação; e) Prazo: 12(doze) meses; f) Valor global estimado: 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais); g) Dotação Orçamentária: 3.3.30.00 – Material de Consumo - 3.3.30.01 – Gás, Combustíveis e Lubrificantes; g) Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva e pela Contratada, Luiz Durval Cruz Dantas.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEXTRATO DE CONTRATO 5/6

##TEX A) Espécie: Termo de contrato que entre si fazem o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e a Empresa Universal Comércio e Serviços Ltda; b) Objeto: locação de uma máquina copiadora nova e sem uso, nela incluída a assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva), com o fornecimento de toner, revelador e cilindro, materiais de consumo necessários para o perfeito e regular funcionamento do equipamento, com franquia de 15.000 (quinze mil) cópias mensais conforme os termos do Projeto Básico e seus Anexos, que integram este contrato, independentemente de transcrição; c) Regência Legal: artigo 24, II da Lei 8666/93; d) Valor: global de R\$ **5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais) e valor mensal de R\$ **450,00** (quatrocentos e cinquenta reais); e) Dotação Orçamentária: 3.3.40.02.09 – Locação de Bens Móveis; f) Prazo: 12(doze) meses contados a partir de 06 de março de 2009; g) Signatários: pela Contratante, Henrique Batista e Silva, pela Contratada, Alexandre Vieira Prado.

##ASSConselheiro Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE

##ATOEDITAL DE CONVOCAÇÃO 6/6

##O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe - CREMESE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 3268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, e consoante o disposto nos artigos 23 parágrafo único, 24 inciso II, e 25 parágrafo único, do mencionado dispositivo legal. **CONVOCA** os senhores médicos regularmente inscritos neste Regional e que estejam quites com suas anuidades, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia **14 (QUATORZE) de ABRIL de 2009, TERÇA-FEIRA**, às 19h30m (dezenove horas e trinta minutos), em primeira convocação, com maioria absoluta, e às 20h (vinte horas), em segunda convocação, com qualquer número, no auditório instalado em sua sede, situado na Rua Boquim, nº 589, Centro, tendo como Ordem do Dia a seguinte pauta: a) Alienação de imóveis do CREMESE (salas 216 e 307 a 312, juntamente com uma garagem), localizados no Edifício Oviêdo Teixeira, Avenida Rio Branco, 186, Centro.

##ASS Presidente Dr. Henrique Batista e Silva
##CARPresidente – CREMESE